

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta *Zoom Meetings*, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das sustentações orais presenciais, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no site do TRE-MA, até 1h antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, até o início da sessão.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo "Youtube", no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail [gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br).

#### 01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600590-46.2024.6.10.0018

PROCEDÊNCIA: ROSÁRIO - 18<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIDOS POR ROSÁRIO"

ADVOGADO: MARCOS ALESSANDRO COUTINHO PASSOS LOBO - OAB/MA 5.166

RECORRIDOS: JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO, VALTER COSTA SOUSA, CARLOS AFONSO VERAS SILVA, MARYVANDA DOS REMEDIOS LIMA LOPES, AMANDA LIMA COIMBRA, MARIA EDMERE DE SOUSA GONÇALVES

ADVOGADA: MARIA EDUARDA CORREA LUCAS - OAB/MA 22.573

RELATORA: JUÍZA MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

#### 02. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600112-58.2024.6.10.0076

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS - 76<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

RECORRENTES: FÁBIO ROGÉRIO BARBOSA CÂMARA, MARCO AURELIO DINIZ FERREIRA

ADVOGADO: JOSÉ FLÁVIO COSTA MENDES - OAB/MA 8.413

RELATOR: JUIZ JOSÉ VALTERSON DE LIMA

#### 03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600234-96.2024.6.10.0003

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS - 3<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL

EMBARGANTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANOS (ANTIGO PRB)

ADVOGADA: CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS - OAB/MA 6.485

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO SILVA ALEXANDRE CHAVES - OAB/MA 28.932

ADVOGADO: MÁRCIO ENDLES LIMA VALE - OAB/MA 6.430

INTERESSADOS: MARCELO DA SILVA LEAL, VALDECY VIEIRA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ RODRIGO MAIA ROCHA

KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI

Diretor-Geral

## **RESENHA DE JULGAMENTO**

### **RESOLUÇÃO Nº 10.452/2025\_SEI 12159-98.2025.6.27.8000**

**PUBLICAÇÃO EM : 19/12/2025**

(SEI 12159-98.2025.6.27.8000)

*Aprova o Plano Integrado das Eleições 2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29, inciso XXXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o processo de elaboração colaborativa do Plano Integrado das Eleições 2026 - PIE26, desenvolvido pela Supervisão de Gestão de Eleições (SUGEL), pelas unidades administrativas deste Regional, pelos Gerentes de Processo e pelos Chefes de Cartório;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Apoio à Gestão de Riscos, referente ao plano de enfrentamento aos riscos dos processos de eleição;

CONSIDERANDO a validação realizada pelo Comitê Eleições, pelo Comitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau e pelos Gerentes de Processo, conforme registrado no SEI nº 0011793-59.2025.6.27.8000;

CONSIDERANDO a importância de procedimentos uniformes e coordenados para a execução do processo eleitoral no Estado do Maranhão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Integrado das Eleições 2026 - PIE26, que servirá como instrumento orientador das ações a serem desenvolvidas para os Pleitos Eleitorais de 2026, conforme anexo desta Resolução.

**Resolução 10.452 SEI 12159-98 Anexo.pdf**

Art. 2º O PIE26 consolida o planejamento institucional das atividades necessárias à realização das eleições, observando os princípios da Administração Pública, especialmente segurança, economicidade, eficiência e transparência.

Parágrafo único. O PIE26 busca assegurar a legitimidade, a inovação e a sustentabilidade das Eleições 2026 por meio da definição clara de responsabilidades, prazos, recursos e ações integradas entre as unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão.

Art. 3º São diretrizes do PIE26:

- I - observância da missão, visão, valores e objetivos estratégicos do TRE-MA;
- II - cumprimento das diretrizes e determinações do Tribunal Superior Eleitoral;
- III - atuação baseada em visão sistêmica do processo eleitoral;
- IV - integração entre processos de eleição, unidades administrativas e cartórios eleitorais;
- V - tomada de decisão orientada por dados e pela avaliação das Eleições 2024 e 2022;
- VI - comunicação eficiente, horizontal e vertical, entre todas as unidades;
- VII - uso racional e otimizado dos recursos necessários à preparação e realização das eleições;
- VIII - transparência nas ações e iniciativas relacionadas à execução do PIE26;
- IX - incentivo a soluções inovadoras, sustentáveis e centradas no cidadão;
- X - realização de parcerias e acordos de cooperação com órgãos públicos;
- XI - avaliação dos resultados obtidos com a execução do PIE26.

Art. 4º O PIE26 é composto por:

- I - identificação dos processos de eleição, com suas equipes, objetivos, indicadores e metas para 2026;
- II - plano de execução resumido de cada processo, contendo atividades e períodos de realização;
- III - plano de enfrentamento aos riscos, contendo risco, nível, categoria e ações de mitigação com responsáveis e prazos;
- IV - plano de ação dos cartórios eleitorais - Checklist Cartorário Eleitoral, com atividades, tarefas e respectivos períodos de execução.

Parágrafo único. Todos os itens do caput estão registrados no sistema PRISMA, incluindo o plano de execução detalhado, com atividades, tarefas, responsáveis, parceiros, impactados e análise completa dos riscos.

Art. 5º Compete:

- I - à Gerência de Processo de Eleição, à Gestão de Área e às Chefias de Cartório: registrar e atualizar, conforme padrão e periodicidade definidos, as informações sobre atividades e tarefas;
- II - à Gerência de Processo e à Gestão de Área: monitorar e controlar os riscos identificados;

III - à Diretoria-Geral, Gestores de Área, Supervisão de Gestão de Eleições (SUGEL) e Comitês Eleição e Atenção Prioritária ao 1º Grau: solicitar informações ou reuniões com qualquer ator do PIE26, sempre que necessário para esclarecer ou ajustar processos.

Art. 6º Caberá à Diretoria-Geral monitorar a execução do PIE26, assessorada pela Secretaria-Geral da Presidência, por intermédio da SUGEL.

Art. 7º Os Gestores de Área deverão coordenar e acompanhar as atividades executadas pelas Gerências de Processo sob sua supervisão.

Art. 8º O PIE26 deverá ser publicado integralmente na intranet do Tribunal, permitindo acesso amplo aos servidores.

Parágrafo único. Será publicada na internet apenas a parte pública do plano, excluindo-se o conteúdo classificado como restrito ao funcionamento interno, especialmente o previsto no inciso III do art. 4º.

Art. 9º Após a publicação das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que regerão os próximos pleitos, poderá haver um breve período de revisão do plano para ajustes necessários de conformidade.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 15 de dezembro de 2025.

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Juiz JOSÉ VALTERSON DE LIMA

Juiz FERDINANDO SEREJO SOUSA

Juiz MARCELO ELIAS MATOS E OKA

Juiz TARCÍSIO ALMEIDA ARAUJO

Juiz RODRIGO MAIA ROCHA

Fui presente, THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Procurador Regional Eleitoral

## 4ª ZONA ELEITORAL

### INTIMAÇÕES

#### **LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO(12560) Nº 0600163-57.2025.6.10.0004**

**PUBLICAÇÃO** : 19/12/2025  
**EM**

**PROCESSO** : 0600163-57.2025.6.10.0004 LISTA DE APOIAMENTO PARA CRIAÇÃO DE PARTIDO POLÍTICO (CAXIAS - MA)

**RELATOR** : 004ª ZONA ELEITORAL DE CAXIAS MA

**FISCAL DA LEI** : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**INTERESSADO** : #-JUÍZO DA 4ª ZE - CAXIAS-MA

**REQUERENTE** : EVOLUCAO DEMOCRATICA - BRASIL - BR - NACIONAL

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO  
QUARTA ZONA ELEITORAL  
Processo Nº: 0600163-57.2025.6.10.0004